

## PL 1.358/2019

Autor: Célio Studart

**Data da** 12/03/2019

Apresentação:

Ementa: Altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, (Lei do

Imposto de Renda de Pessoa Física) para incluir os gastos veterinários como dedutíveis da base de cálculo do imposto de

renda.

Forma de Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Apreciação: Art. 24 II

**Texto** Apense-se à(ao) PL-6631/2009.

**Despacho:** Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Art. 24 II

Regime de Tramitação: Ordinária (Art. 151, III, RICD)

Regime de Ordinária (Art. 151, III, RICD)

tramitação:

**Em** 15/04/2019